



## **EDITAL Nº 001/2018-PRORH**

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, Prof. Lucas de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os campi Jacarezinho, Cornélio Procópio e Luiz Meneghel;
- a necessidade de reoferta das vagas não preenchidas no último teste seletivo, realizado por meio do Edital 091/2017-GR, de 17/11/2017, publicado no DIOE nº 10074, de 24/11/2017, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 09/11/2017, conforme Deliberação nº 058/2017-CAD/UENP;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial 10.152 de 20 de março de 2018, que autorizou a UENP a manter os contratos de docentes em regime especial CRES;
- a aprovação em reunião do Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 21/03/2018, conforme Deliberação nº 020/2018-CAD/UENP.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

### **1. DO REGIME JURÍDICO**

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o teste seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico [goo.gl/oeGXEh](http://goo.gl/oeGXEh), no período compreendido entre o **dia 31/03/2018 até 22/04/2018 às 23h59min** (horário oficial de Brasília – DF).



2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **23/04/2018**. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.7.1 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que:

I - for inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - ter realizado a inscrição no processo seletivo disponível no endereço [goo.gl/oeGXEH](http://goo.gl/oeGXEH).

2.7.1.1 Para solicitar a isenção o candidato deverá redigir o requerimento de isenção e anexar uma fotocópia da Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS (Número de Identificação Social), uma fotocópia do RG e uma fotocópia do CPF e entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo da Reitoria, **até o dia 16/04/2018**, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

2.7.1.2 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.7.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

2.7.1.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a apresentação do **Comprovante de Cadastramento** para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral anterior a 31/03/2017.

2.8 A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

### 3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A partir do **dia 25/04/2018** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br), no link específico do presente Teste Seletivo, a listagem com as inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.

3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).



É vedada a inscrição para mais de um cargo.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.

4.2 – A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

Titulação	T-09	T-10	T-12	T-20	T-24	T-28	T-34	T-40
Graduado	734,57	811,45	973,74	1.622,91	1.947,50	2.272,07	2.758,95	3.245,83
Especialista	876,37	973,76	1.168,48	1.947,50	2.337,01	2.726,51	3.310,72	3.894,99
Mestre	1.217,78	1.353,12	1.623,74	2.706,20	3.247,42	3.788,69	4.600,51	5.412,39
Doutor	1.846,94	2.052,13	2.462,58	4.104,34	4.925,12	5.746,03	6.977,29	8.208,58

Obs.: Valor de janeiro/2016.

#### 6. DAS BANCAS

6.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) examinadores, e 1 (um) suplente, de docentes da UENP ou outra IES, cuja composição será publicada em edital no dia **02/05/2018**.

6.2 Os candidatos inscrito s poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante protocolo fundamentado, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, que deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da composição da Banca Examinadora, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP até o dia **04/05/2018**.

6.2.1 As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse que do membro da banca em um resultado específico.

6.2.2 Só serão admitas alegações de impedimento no caso de: I - em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo; II – que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca; III - quando algum dos candidatos for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; IV - quando for sócio de candidato; V - quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato; VI - em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; VII - quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato.

6.3 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau)



poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

6.4 para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

6.5 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo em qualquer fase do teste seletivo docente sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

## 7. DAS PROVAS

7.1 O Teste seletivo constará de:

- I – Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;
- III – Prova de títulos, com caráter classificatório.

7.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga, de acordo com Anexo I.

7.3 A **prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único.

7.3.1 O sorteio será realizado pelos membros da Comissão Local, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, **dia 07/05/2018, com início às 8:30 horas**, sendo facultada a presença dos candidatos, em local a ser definido em edital específico.

7.3.1.1 O número do tema sorteado será único para todas as áreas do respectivo campus.

7.3.2 A Comissão Local do campus será responsável pela aplicação da prova que terá a duração de até **03:00 (três horas)**.

7.3.3 A **prova escrita** será realizada no dia **07/05/2018**, com início **às 9:00 horas**, nos locais indicados em edital específico.

7.3.4 A prova escrita terá no máximo 8 (oito) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras.

7.3.5 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

7.3.6 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção às cegas.

7.3.7 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.

7.3.8 A Banca Examinadora registrará em ata, no momento da correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo II, deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.

7.3.9 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

7.3.10 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

7.4 A **prova didática**, será realizada no dia **09/05/2018**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;



II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho – Paraná, às 9 h do dia **08/05/2018** (excluído o item sorteado para a prova escrita), sendo facultada a presença dos candidatos;

III - os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação do candidato nas demais etapas do processo seletivo.

VI - A prova didática terá a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

VII - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

**VIII - Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os candidatos trazer o notebook.** A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala.

IX - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III), deste Edital.

X - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, sendo facultado a cada membro arguir o candidato, com tempo de no máximo 20 (vinte) minutos.

XI - Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.

XII - É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

7.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, presencialmente no dia **09/05/2018**, de acordo com sua inscrição nos *Campi*, em local indicado em edital específico.

a) Impressão da ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato);

b) Fotocópia do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;

c) Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;

d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

f) O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), paginado e encadernado.

g) As fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na



sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), do edital, com páginas numeradas.

h) A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes).

8.2 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

8.3 Não é permitida a juntada de documentos após a data prevista no item 8.1.

## 9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), deste Edital.

9.2 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

9.3 A não apresentação dos documentos descritos nas letras *f* e *g* do item 8.1, acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

Forma de cálculo		Legenda	
$RC = \frac{PE + PD}{2}$	$RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	RC = Resultado da Classificação	PD = Prova Didática
		PE = Prova Escrita	RF = Resultado Final
			AT = Avaliação de Títulos

10.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial até o dia **11/05/2018**.

10.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.

10.4 Caberá recurso contra a classificação e resultado final, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, que emitirá parecer cuja decisão caberá a Reitora da UENP.

10.5 É permitido o recurso contra a classificação e resultado final pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste Seletivo durante a realização da prova.

10.6 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

10.7 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

## 11. DA CONTRATAÇÃO



11.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

11.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

11.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

11.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.

11.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;

c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

11.5.1 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso.

11.5.2. Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da CAPES/MEC.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre.

12.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

12.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.

12.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade.

12.5 O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso.

12.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

12.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

12.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos Setores de Recursos Humanos dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo.

12.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS.  
ANEXO II - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.  
ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.  
ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.  
ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 31 de março de 2018.

***Original assinado***

Prof. Lucas de Oliveira Araújo  
Pró-Reitor de Recursos Humanos





## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS

### CAMPUS JACAREZINHO CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES CURSO: LETRAS

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
LE01: Educação / Libras	01	T-40	Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Educação

**Temas:** 1 – Bilinguismo na Educação de Surdos. 2 – Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3 – Aspectos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4 – A atuação do tradutor e intérprete educacional. 5 - Educação de surdos: fundamentos históricos e legais.

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANES E DA EDUCAÇÃO CURSO: PEDAGOGIA

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
PE02: Educação / História da Educação	01	T-20	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação	Educação

**Temas:** 1 – A educação escolástica e o nascimento das universidades no Ocidente. 2 - A educação pública religiosa e a organização da educação escolar nos Tempos Modernos (séculos XV e XVI). 3 - A educação nos séculos XVII e XVIII: estatização e laicização. 4 - Profissionalização docente no contexto da laicização da educação escolar. 5 - A criação dos sistemas nacionais de ensino no século XIX.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
PE03: Educação / Didática	01	T-40	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação	Educação

**Temas:** 1 – O uso da didática em diferentes sociedades e temporalidades. 2 - A didática e formação profissional do professor. 3 - O processo de ensino e a aprendizagem. 4 - Relação Educação, Pedagogia e Didática como construção do conhecimento. 5 - Uma didática para a Pedagogia Histórico-Crítica.



## CAMPUS LUIZ MENEGHEL

### CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI04: Letras / Libras	01	T-20	Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Linguística e Literatura

**Temas:** 1 – Bilinguismo na Educação de Surdos. 2 – Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3 – Aspectos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4 – A atuação do tradutor e intérprete educacional. 5 - Educação de surdos: fundamentos históricos e legais.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI05: Ciência da Computação / Sistemas de Computação	01	T-40	Graduação na área de Computação com Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação	Ciência da Computação

**Temas:** 1 – Sistemas de numeração. 2 – Operação com número binário. 3 – Álgebra de Boole. 4 – Funções e portas lógicas. 5 – Memórias.

## CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
CE06: Economia / Economia Geral	01	T-20	Graduação em Economia com Mestrado em Economia	Economia

**Temas:** 1 – Elasticidades: Elasticidade de preço da demanda. 2 – Estruturas de mercado. 3 - Macroeconomia: Análises IS-LM-BP. 4 – Desenvolvimento econômico: A teoria de Schumpeter. 5 – Macroeconomia: Teoria da determinação de renda.



## ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DATA		
CENTRO DE ESTUDOS		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
TEMA SORTEADO		
CANDIDATO		
AVALIADOR		Assinatura Avaliador:
NOTA		

CRITÉRIOS	SUB-ITENS	NOTAS	NOTAS	COMENTÁRIOS (se necessário)
		REF.	ATRIB.	
I- Apresentação  Valor máximo 2,0	Coerência e adequação com o tema sorteado	0,3		
	Introdução	0,4		
	Desenvolvimento	0,5		
	Conclusão	0,5		
	Citações e Referências bibliográficas	0,3		
II – Conteúdo  Valor máximo 6,0	Organização	0,9		
	Conhecimento e domínio	0,9		
	Objetividade e Capacidade de síntese	0,9		
	Contextualização	0,9		
	Desenvolvimento	0,9		
	Nível de aprofundamento	1,5		
	III- Linguagem  Valor máximo 2,0	Clareza na exposição de ideias	0,7	
Uso da Linguagem (gramatical e científica)	0,6			
Correção Gramatical	0,7			

OBS.: Todos os itens deste anexo, devem ser preenchidos pelos membros da banca examinadora (individualmente).



## ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_ Centro de Estudos: \_\_\_\_\_

Tema da Aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ minutos. Início: \_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40	
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos	0,20	
1.5 Indicações das Referências	0,20	
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>	
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das Informações	0,80	
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00	
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70	
2.7 Variação de Procedimentos Didáticos	0,70	
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50	
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>	
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
3.1 Informações Corretas	0,40	
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40	
3.3 Argumentação Segura	0,40	
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

Obs. (Indicar o item a que se refere(m) a(s) observação(ões):

---

---

---

---

PRESIDENTE DA BANCA: \_\_\_\_\_

1º EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

2º EXAMINADOR: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Área/Subárea de conhecimento: \_\_\_\_\_

Centro de Estudos: \_\_\_\_\_

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	LIMITE	TOTAL
1.1 Doutorado	400	
1.2 Aprovação em exame de qualificação de Doutorado	350	
1.3 Mestrado	300	
1.4 Aprovação em exame de qualificação de Mestrado	250	
LIMITE	400	

No item 1 (Formação Acadêmica) será computado apenas o item com maior pontuação, comprovado pelo candidato.

**OBS.:** A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos, constante no Anexo III, deste Edital.

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1. Magistério superior na graduação ou pós-graduação	n° anos	10	14	140	
2.2. Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão concluídos ou em andamento	n° proj.	04	08	032	
2.5. Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão em programas permanentes.	n° anos	05	06	030	
2.6. Orientação de trabalho de iniciação científica, tecnológica, extensão ou de conclusão de curso de graduação.	n° anos	05	06	030	
2.8. Orientação de TCC de especialização.	n° orient.	04	09	036	
2.9. Orientação de dissertação de mestrado	n° orient.	03	12	036	
2.10. Orientação da tese de doutorado	n° orient.	02	18	036	
2.11. Participação em banca examinadora de concurso (ou Teste Seletivo) para magistério superior	n° bancas	12	02	024	
2.12. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	n° bancas	06	04	024	
2.13. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	n° bancas	04	06	024	
2.14. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	n° bancas	03	08	024	
2.15. Docência em curso de atualização, extensão ou especialização	n° cursos	05	02	010	
2.16. Minicurso, conferências e palestras proferidos na área ou em área afim	n° ativ.	05	0,4	002	



2.17. Coordenação de cursos de pós-graduação	nº cursos	02	06	012	
2.18. Cargos administrativos em IES	nº anos	06	03	018	
2.19. Participação em órgãos colegiados em IES	nº anos	09	02	018	
LIMITE: 300					

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
3.1. Livros editados: autor	nº de livros	02	40	80	
3.2. Livros editados: coautor/organizador	nº de livros	03	20	60	
3.3. Livros editados: tradutor	nº de livros	06	10	60	
3.4. Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS A	nº de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas especializadas/científicas indexadas QUALIS B	nº de artigos	08	10	80	
3.6. Capítulos de livros: autor.	nº de capítulos	08	10	80	
3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica e cultural com publicação em Anais.	nº de apresentações	10	03	30	
3.8. Artigos em revistas não-especializadas e não-indexadas	nº de artigos	10	02	20	
LIMITE: 200					

1) Os documentos comprobatórios dispostos no item 3 – Trabalhos e Publicações na Área, deverão referir-se apenas ao período de 2014 a 2018. A avaliação dos artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a Área de avaliação dos títulos, definidos no Anexo I do edital, para cada área, observado o *Qualis Periódico: quadriênio 2013-2016*, disponível na Plataforma Sucupira (CAPES).

2) Havendo especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da CAPES) os membros da Banca Examinadora deverão indicar no verso da última página deste instrumento de avaliação, de modo geral, quais os subitens (do item 3) foram considerados. Em caso de recurso, o candidato deverá juntar o documento de área, ou outros documentos idôneos, que comprovem o erro de julgamento, sob pena de ter o recurso indeferido.

3) Não serão computados pontos de produções lançadas equivocadamente no lattes, ou desacompanhadas de documentos comprobatórios idôneos.



<b>4. OUTROS TÍTULOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE MÁXIMO</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>TOTAL</b>
4.1. Cursos de especialização na área ou em área afim.	Nº de cursos	03	10	30	
4.2 Curso pós-doutorado na área ou em área afim	Nº de cursos	01	30	30	
4.2. Atividades docentes não-universitárias na área ou em área afim (educação básica/outra)	Nº de anos	05	06	30	
4.3. Docência em curso de atualização ou extensão, em nível não-universitário	Certificado/ Declaração de no mínimo 40h	06	04	24	
4.5. Participação em eventos de curta duração na área ou em área afim	Evento de no mínimo 30h	20	0,5	10	
4.6. Aprovação em concurso público ou teste seletivo na área ou área afim	Nº de concursos	03	04	12	
4.7. Atividades profissionais não-docentes na área	Nº de anos	05	06	30	
4.8. Orientação na área ou em área afim como atividade técnica	Nº de semestres	04	02	08	
4.9. Cargos de direção, supervisão, orientação, coordenação na área do magistério na educação básica.	Nº de anos	06	01	06	
4.10. Estágios extracurriculares na área ou área afim	Cada 60h	06	01	06	
4.11. Exercício de monitoria na área ou área afim	Nº de semestres	04	02	08	
4.12. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, durante a graduação.	Nº de projetos	10	0,6	06	
4.15. Produção artística e cultural.	Nº de atividades	30	0,2	06	
LIMITE: 100					



## ANEXO V – CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital de abertura das inscrições	31/03/2018
Período de Inscrições via internet	31/03/2018 a 22/04/2018
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto)	23/04/2018
Edital de homologação das inscrições	A partir de 25/04/2018
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	27/04/2018
Resultado da Análise dos Recursos	02/05/2018
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	02/05/2018
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	04/05/2018
Prova escrita	07/05/2018
Sorteio do tema para a prova didática	08/05/2018
Avaliação da prova escrita pela Banca Examinadora	07 e 08/05/2018
Resultado da prova escrita	08/05/2018
Prova didática	09/05/2018
Entrega de currículo Lattes documentado	09/05/2018
Avaliação dos títulos pela Banca Examinadora	09 e 10/05/2018
Resultado final	11/05/2018
Prazo para recurso do resultado final	15/05/2018
Convocação dos aprovados para contratação	A partir 16/05/2018